





Proposição: PLEI - Projeto de Lei

Número: 000042/2025 Processo: 10567-00 2025

## Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se de Projeto de Lei nº 42/2025, de autoria da vereadora Roberta Lopes, que " Institui o Programa Escola Segura no Município de Juiz de Fora e dá outras providências."

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição, desde que sejam alteradas as disposições que criam obrigações, imposições e determinações para o Poder Executivo.

Nos termos do artigo 72, inciso III, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Educação e Cultura:

- "Art. 72. É competência específica: [...]
- III Da Comissão de Educação e Cultura:
- a. opinar sobre proposições relativas a:
- 1 educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;
  - 2 atribuição e alteração de denominação de logradouro público; e
  - 3 ciência e tecnologia."

Deste modo, em atenção ao artigo supracitado, não vislumbro qualquer óbice à tramitação do presente PL, razão pela qual libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 12 de maio de 2025.

Laiz Perrut Marendino Vereadora Laiz Perrut - PT

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700 36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil

Loiz Perrut

